**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**PARECER Nº 01/2025**  
**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 1.710/2025 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.  
**ASSUNTO:** Parecer de Admissibilidade.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 1.710/2025, de iniciativa do Poder Executivo, foi protocolado nesta Casa Legislativa em 23 de maio de 2025 e encaminhado à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário em 28 de maio de 2025, nos termos regimentais.

A proposição trata da aprovação do Plano Plurianual (PPA) do Município de Nova Roma do Sul para o período de 2026 a 2029, instrumento de planejamento governamental previsto no art. 165 da Constituição Federal de 1988, e disciplinado, no âmbito local, e disciplinado, no âmbito local , pelo art. 120 da Lei Orgânica Municipal.

Nos termos do art. 172 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão emitir parecer quanto à admissibilidade formal e legal da matéria. Passa-se, assim, à análise técnica.

**ANÁLISE E PARECER**

Verifica-se, quanto à iniciativa, que o Projeto de Lei observa a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para deflagrar o processo legislativo em matéria orçamentária, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Do ponto de vista formal, a proposição atende aos pressupostos legais e constitucionais de admissibilidade, observando os preceitos da Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública, bem como os parâmetros definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Não se identificam vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação técnica que impeçam o regular prosseguimento da tramitação.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário opina pela **admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.710/2025**, autorizando sua regular tramitação para análise de mérito.

**Nova Roma do Sul, 03 de junho de 2025.**

**Vereador Rutines Santi**  
Presidente

**Vereadora Claudete Pavanatto de Souza**  
Membro

**Vereador Tiago Bet**  
Secretário